

Inovação: Portaria do TRF5 institui Selo JF5 em Rede

Últimas atualizações: 25/09/2021 às 14:45



O presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5, desembargador federal Edison Nobre Pereira Júnior, assinou a Portaria Nº 334/2021, que Institui o Selo JF5 em Rede e estabelece critérios para respectiva chancela a projetos, iniciativas e ações inovadoras ou que apresentem impacto regional ou nacional no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região. Denominado de Selo JF5 em Rede, este será conferido a projetos, iniciativas e ações que atendam aos seguintes requisitos: caráter inovador diante de situações desafiadoras enfrentadas pelos órgãos da Justiça Federal da 5ª Região; capacidade de ser expandido para outros órgãos, podendo atender a demandas e desafios compartilhados

pelo Tribunal, pelas Seções Judiciárias da 5ª Região ou mesmo por outros órgãos do Poder Judiciário; alcance de resultados e metas associados aos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 5ª Região e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas; viabilidade nas dimensões financeira, tecnológica e operacional; impacto positivo aos clientes da inovação e aos processos a ele associado.

A chancela a projetos, iniciativas e ações com o Selo JF5 em Rede será realizada pelo Presidente do TRF5 ou pela Rede de Inovação da Justiça Federal da 5ª Região. De acordo com a Portaria, os projetos, iniciativas e ações já chancelados pela Presidência antes da publicação da Portaria deverão ser apresentados aos demais membros da Rede de Inovação da Justiça Federal da 5ª Região. Nos documentos, artefatos e peças de divulgação nos canais de comunicação e redes sociais do Tribunal e das Seções Judiciárias da 5ª Região, relacionados aos projetos, iniciativas e ações chancelados nos termos desta Portaria, deverá figurar a logomarca do Programa JF5 em Rede.

O TRF5 e as Seções Judiciárias, sempre que promoverem projetos, iniciativas ou ações que se enquadrem no disposto no Art. 1º da Portaria, deverão comunicar o fato à Rede de Inovação da Justiça Federal da 5ª Região, a fim de possibilitar a análise quanto à chancela com o Selo JF5 em Rede e de garantir o seu alinhamento e compartilhamento com os demais órgãos da 5ª Região eventualmente interessados na solução concebida.

É incentivada em toda a 5ª Região o desenvolvimento de projetos e ações que se enquadrem no disposto no Art. 1º da Portaria, cabendo à Rede de Inovação da Justiça Federal da 5ª Região o respectivo alinhamento regional, com o objetivo de evitar iniciativas conflitantes ou retrabalho. A Rede de Inovação da JF5 deverá, em até 30 dias da publicação da Portaria, apresentar proposta com as diretrizes e critérios para que seja instituído o Prêmio JF5 em Rede, voltado para os órgãos da 5ª Região que se destacarem pela promoção da inovação, bem como aos projetos, iniciativas e ações que tiverem sido chancelados com o Selo JF5 em Rede em 2021.